



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, II, LEI 14.133/2021)

1. PREÂMBULO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 64.614.605/0001-55, com sede na Rua dos Crisântemos, nº 40, Tarumã/SP, por intermédio de sua autoridade competente, torna público o presente **TERMO DE REFERÊNCIA**, destinado à instrução de processo de contratação direta, por meio de **dispensa de licitação na forma eletrônica**, visando à aquisição de material de expediente, conforme condições, exigências e especificações estabelecidas neste instrumento.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se:

- Art. 6º, XXIII (Termo de Referência);
- Art. 18 (planejamento);
- Art. 23 (estimativa de preços);
- Art. 40 (planejamento da contratação);
- Arts. 60 e 61 (formalização contratual);
- Art. 72 (processo de contratação direta);
- Art. 75, II (dispensa por valor);
- Art. 82 (instrumentos auxiliares);
- Arts. 155 a 163 (sanções administrativas);

todos da **Lei nº 14.133/2021**.

3. DADOS DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- **Modalidade:** Dispensa de Licitação (art. 75, II)
- **Forma:** Eletrônica
- **Plataforma:** Licitar Digital (<https://licitar.digital/>)
- **Modo de disputa:** Aberto
- **Critério de julgamento:** Menor preço
- **Data da sessão:** 17 de abril de 2026
- **Horário:** 08h30min
- **Duração da disputa:** 1 (uma) hora
- **Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 5,00

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

4.1 Necessidade Administrativa

A contratação visa suprir a necessidade contínua de materiais de expediente essenciais à rotina administrativa e legislativa da Câmara Municipal, especialmente para expedição de documentos oficiais.

4.2 Interesse Público

A aquisição assegura a adequada formalização das comunicações institucionais, garantindo eficiência, organização e padronização dos atos administrativos.

4.3 Benefícios Institucionais

- Padronização visual institucional;
- Melhoria na comunicação oficial;
- Continuidade dos serviços administrativos;
- Atendimento ao princípio da eficiência (art. 37 da CF).

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

5.1 Objeto



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

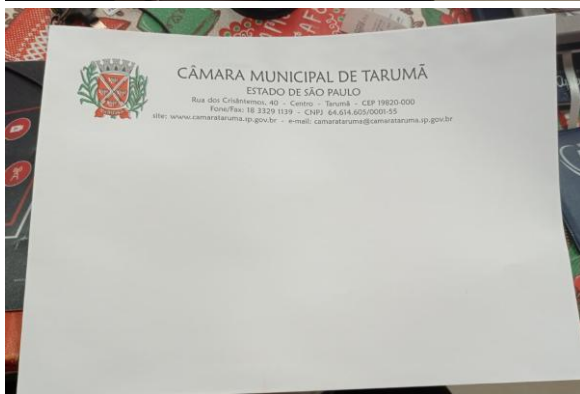
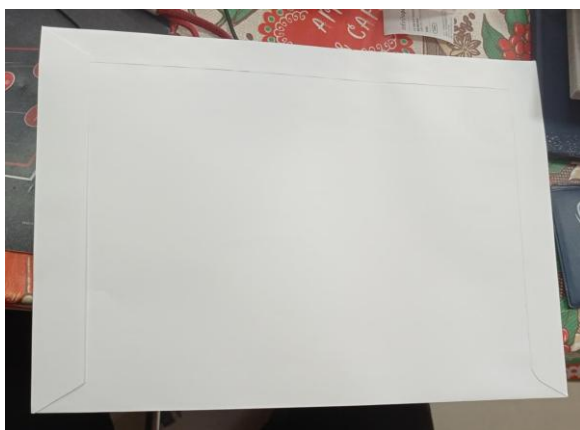
E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

Aquisição de **envelopes tipo ofício personalizados**, destinados ao uso institucional.

5.2 Especificações Técnicas

- Tipo: Envelope ofício / saco
- Dimensões: aproximadamente 22 cm x 32 cm
- Cor: branca
- Papel: offset 75 g/m² (mínimo)
- Impressão: brasão da Câmara Municipal de Tarumã
- Fechamento: aba gomada ou autoadesiva
- Impressão em alta qualidade
- Modelo fornecido pela câmara



5.3 Quantitativo

- 500 (quinhentas) unidades



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

5.4 Prazo de Entrega

Máximo de **10 (dez) dias corridos** após a emissão da ordem de fornecimento.

5.5 Local de Entrega

Sede da Câmara Municipal de Tarumã/SP.

5.6 Garantia

Substituição obrigatória de produtos com defeito no prazo máximo de 5 dias.

5.7 Vedação de Marca

Vedada a indicação de marca, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores.

6. ESTIMATIVA DE VALOR (ART. 23)

6.1 Metodologia

Pesquisa realizada com base no PNCP, com análise comparativa e exclusão de outliers.

6.2 Fontes

- PNCP – R\$ 0,67
- PNCP – R\$ 0,89
- PNCP – R\$ 5,34 (desconsiderado como outlier)

6.3 Memória de Cálculo

Média: $(0,67 + 0,89) / 2 = \text{R\$ } 0,78$

6.4 Valor Estimado

- Unitário: R\$ 0,78
- Total: **R\$ 390,00**

6.5 Justificativa

Valor compatível com o mercado, obtido por metodologia objetiva e fontes oficiais.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

- CNPJ ativo;
- Contrato social.

7.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- Certidões negativas (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e CNDT).

7.3 Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para fornecimento similar.

7.4 Declarações

- Inexistência de impedimentos;
- Cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- Menor preço global
- Modo de disputa aberto
- Lances sucessivos com intervalo mínimo de R\$ 5,00
- Classificação automática pelo sistema

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer conforme especificações;
- Cumprir prazos;
- Garantir qualidade;
- Substituir produtos defeituosos;
- Responsabilizar-se por danos;
- Manter regularidade fiscal durante a execução.



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fiscalizar a execução;
- Efetuar pagamento;
- Fornecer informações necessárias;
- Receber e atestar o objeto.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designada como fiscal:

Emanuela Bernegossi

Competências:

- Acompanhamento da execução;
- Registro formal de ocorrências;
- Ateste de recebimento;
- Comunicação de irregularidades.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Prazo: até 30 dias após entrega e ateste;
- Mediante nota fiscal;
- Vedado pagamento antecipado;
- Condicionado à regularidade fiscal.

13. PENALIDADES (ARTS. 155 A 163)

- Advertência;
- Multa de até 10% por inadimplemento;



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br

E-mail: Sic@taruma.sp.leg.br

Transparência a serviço da população

- Multa diária por atraso (0,5%);
- Suspensão;
- Declaração de inidoneidade.

14. GESTÃO DE RISCOS

Risco	Impacto Mitigação	
Atraso na entrega	Médio	Penalidades
Produto inadequado	Alto	Substituição
Falha do fornecedor	Médio	Habilitação rigorosa

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Ficha:** 17
- **Elemento:** 3.3.90.30.16
- **Valor:** R\$ 390,00

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Publicação no PNCP;
- Submissão à assessoria jurídica;
- Foro da Comarca competente;
- Aplicação integral da Lei nº 14.133/2021.